Resolução Nº 131/53

Aprova a criação do Município de Papanduva.

Braulio Pires da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, faz saber que a Câmara Municipal sancionou e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Artigo 1º Fica aprovado a criação do Município de Papanduva, pelo desmembramento deste Município de acôrdo com o artigo 3º, combinado com o artigo 63 item IX, da Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 2º Os limites de jurisdição do mesmo serão os do atual Distrito de Papanduva desde que satisfaçam as exigencias da Constituição do Estado artigo 96 e 97 e de acôrdo

com o projeto de lei que transita na Assembléia Legislativa Estadual.

Artigo 3º Esta resolução sofra sua aprovação pela Assembléia Legislativa Estadual.

Sala das Sessões em 6 de dezembro de 1953

Paulo Ribas Salles
Presidente

1º Secretario

Ricardo de Queiroz
2º Secretario